



Estado de Santa Catarina

Nº 001840

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.693/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:

02 - Depto. de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.2781200322.027

3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros	_ P. Jurídica...	R\$ 15.000,00

Soma.....		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - depto. de Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.0412200021.005

4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00

Soma.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 27 de Maio de 2004.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor Jose Warken
Secretário da Administração e Fazenda